



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 20/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.125.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para viabilizar ações de melhorias necessárias à prestação de um serviço público de qualidade;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.508, de 07 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, em favor do Poder Legislativo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
U.O.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
009	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	01.031.0104-2.110	R\$ 25.000.00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
U.O.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
010	3.3.90.40-01	SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO	01.031.0104-2.110	R\$ 15.000.00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

§ 1º. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para o atendimento de despesas relativas à contratação de serviços em geral





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



para o desenvolvimento dos trabalhos na Câmara Municipal e para o custeio dos serviços de tecnologia da informação e comunicação daquele Órgão;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o caput são os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
U.O.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
006	3.3.90.14-01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.031.0104-2.110	R\$ 25.000.00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
U.O.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
008	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FISICA	01.031.0104-2.110	R\$ 10.000.00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
U.O.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
011	3.3.90.48-01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FISICA	01.031.0104-2.110	R\$ 5.000.00
		Cod. Aplic.: 100.0000		

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
006	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.122.0105-2.129	R\$ 150.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
013	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	04.121.0105-2.162	R\$ 120.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
017	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0112-0.004	R\$ 700.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
059	3.1.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.135	R\$ 15.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP., CULT. E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
121	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	13.392.0108-2.140	R\$ 20.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
218	3.3.90.30-01 *	MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0110-2.149	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
219	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0110-2.149	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 200.0002				

§ 1º. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para o atendimento de despesas relativas às seguintes ações:

a) Aquisição de um veículo Sedan zero quilômetro para uso em viagens de representação da Chefia de Gabinete, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos próprios da Alienação de Ativos - Leilão nº 01/2023, uma vez que o veículo atual se encontra com alta quilometragem, mas de 10 (dez) anos de uso e acarretando um volume elevado de despesas com manutenção.

b) Custeio das despesas do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento – Setor de Meio Ambiente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com recursos próprios do orçamento vigente, para atendimento ao TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, visando a prestação de atendimento a animais de rua

c) Custeio das despesas do Departamento Jurídico, com recursos próprios, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com a pagamento do parcelamento dos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



precatórios de natureza trabalhista de 2022 e com o pagamento dos precatórios de natureza trabalhista que vencerão em 2023;

d) Custeio das despesas da Seção Odontológica no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recursos próprios, para aquisição de materiais e insumos a serem utilizados nas unidades que prestam atendimento odontológico à população carente;

e) Custeio das despesas da Seção de Cultura e Turismo, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com recursos próprios, visando a execução de serviços necessários à continuidade dos serviços administrativos;

f) Custeio das despesas da Seção de Ensino Fundamental no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos próprios, para aquisição de materiais escolares para alunos da rede pública e outros materiais de escritório para uso nas Escolas de Ensino Fundamental;

g) Custeio das despesas da Seção de Ensino Fundamental no valor total de R\$ 30.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos do Salário Educação, para aquisição de materiais escolares para alunos da rede pública e outros materiais de escritório para uso nas Escolas de Ensino Fundamental.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o caput são os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
063	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.135	R\$ 60.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
190	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	17.512.0096-2.078	R\$ 685.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
193	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.512.0096-2.078	R\$ 40.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
-------	----------	------------------------	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
187	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.512.0096-1.079	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
209	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.365.0110-2.148	R\$ 90.000,00
Cod. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
210	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.365.0110-2.148	R\$ 60.000,00
Cod. Aplic.: 200.0002				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
227	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.361.0110-2.149	R\$ 100.000,00
Cod. Aplic.: 200.0002				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.455, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 12 de junho de 2023.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 16/06/2023 Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete